

Carta de Serviços

Câmara de Nova Iorque – MA



Câmara de
NOVA IORQUE

**Como objetivo de aprimorar a comunicação e transparência entre a Câmara de Vereadores e a população e oportunizar que todos os cidadãos tenham acesso a informações importantes relacionadas ao Legislativo, elaborou-se esta Carta de Serviços ao Usuário.
BOA LEITURA**

COMPOSIÇÃO POLÍTICA

- * A Câmara de Vereadores de Nova Iorque é composta por (9) nove vereadores.
- * A posse dos eleitos ocorre sempre em 1º de janeiro do ano seguinte as eleições.
- * A mesa diretora é composta de presidente, vice-presidente e secretários.
- * O mandato da mesa é fixa de 2 anos, com possibilidade a reeleição para o mesmo cargo.
- * A primeira eleição da mesa ocorre imediatamente após a posse dos eleitos.
- * A renovação da mesa ocorre a cada 2 anos.

SOBRE A CÂMARA

A Câmara Municipal de Nova Iorque, órgão do Poder Legislativo municipal, é responsável pelo exercício da função legislativa no âmbito do Município.

▸ **PRINCIPAIS ATIVIDADES:**

- Legislar sobre assuntos de interesse local;
- Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- Dispor sobre o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- Fiscalizar a atuação do Poder Executivo Municipal.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Nova Iorque atende ao público em sua sede, localizada na Rua da Matriz, s/n - Centro .

Horário de atendimento ao público:
Segunda a sexta-feira, das 8h as 12h;

Horário das reuniões plenárias:
Toda sexta-feira, a partir das 09:00h.

Telefone
(99) 9 9102-4515

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- **Fale conosco:** aqui é possível o contato direto com a Câmara Municipal, para consulta, solicitação, informação, sugestão, etc.
- **Ouvidoria da Câmara Municipal:** aqui é possível enviar elogio, sugestão, solicitação, reclamação e denúncia sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal. A identificação não é obrigatória. Caso o usuário opteem não fornecer seus dados de identificação, ele receberá uma chave/código para consultaro andamento da sua manifestação.
- **Serviço de Informação ao Cidadão(SIC):** aqui é possível solicitar informação a respeito de diferentes assuntos da competência do Poder Legislativo municipal, tais como administração, educação, saúde, meio ambiente, trânsito e finanças, bem como acompanhar o seu status. Também é possível consultar quantas solicitações foram realizadas em um determinado período.

PORTAL DA CÂMARA

<https://www.cmnovalorque.ma.gov.br/portal/>

O portal da Câmara Municipal de Nova Iorque na internet divulga uma série de Informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como:

- **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** lei orgânica municipal, regimento interno, estatutos, leis ordinárias, leis complementares, leis orçamentarias, resoluções, decretos e requerimentos e indicações, projetos de leis, entre outros.
- **PORTAL LEGISLATIVO:** comissões, consulta e acompanhamento de proposições, atas, pautas e votações, entre outros.
- **CONSULTAS:** à legislação municipal, proposição, solicitação de informações, reclamação, denúncia e demais manifestações sobre serviços prestados.
- **ACESSO À INFORMAÇÃO:** serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Ouvidoria e fale conosco.
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** contas públicas, informações funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias), licitações, contratos, execução orçamentária, entre outros.
- **OUVIDORIA**

PRINCIPAIS SERVIÇOS

-CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e projetos de leis.No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis para consulta e impressão.Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

Basta acessar o portal da Câmara Municipal de Nova Iorque <https://www.cmnovalorque.ma.gov.br/portal/> no link "Legislativo Municipal", logo após coloque o mouse sobre Legislação e também clicando em Projeto de Leis e atos infralegais" e vários submenus, depois, efetuar a pesquisa.

PRINCIPAIS SERVIÇOS

-CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS

Presencialmente ou no portal da Câmara Municipal, é possível consultar as seguintes matérias legislativas:

- Emenda, Indicação, Medida provisória;
- Mensagem, Moção, Parecer;
- Projeto de código;
- Projeto de consolidação de leis;
- Projeto de decreto legislativo;
- Projeto de lei complementar;
- Projeto de lei ordinária;
- Projeto de resolução;
- Projeto de emenda à Lei Orgânica;
- Recurso, Requerimento, Veto parcial ou total;
- Iniciativa–Poder Legislativo;
- Iniciativa–Poder Executivo.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

- Basta acessar o portal da Câmara Municipal de Nova Iorque, <https://www.cmnovaiorque.ma.gov.br/portal/> no link "Legislativo", logo após em "Projeto de Leis e atos infralegais " e, depois, efetuar a pesquisa.
- A consulta também poderá ser realizada junto ao Departamento Legislativo da Câmara Municipal, através do telefone **(99) 9 9102-4515**, ou presencialmente.

PRINCIPAIS SERVIÇOS

-DENÚNCIA:

Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal eventual irregularidade ocorrida no âmbito do Poder Legislativo Municipal ou relacionada com matéria de sua competência.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

- Pelo formulário eletrônico, através do canal "OUVIDORIA";
- Peloe-mail: ouvidoria@cmnovaioorque.ma.gov.br;
- Pelo telefone (99) 9 9102-4515;
- Presencialmente.

QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO?

-30 (trinta) dias.

PRINCIPAIS SERVIÇOS

-CERTIDÕES E CÓPIAS

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de Vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo Municipal.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

Diretamente na sede da Câmara Municipal (Rua da Matriz, s/n - Centro), junto ao Departamento Legislativo. Informações: ouvidoria@cmnovoiorque.ma.gov.br e (99) 9 9102-4515.

QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO?

-30 (trinta) dias.

PRINCIPAIS SERVIÇOS

1 SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E DIFICULDADES

Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal.

COMO POSSO SOLICITAR?

- No link "OUVIDORIA", " formulário ouvidoria ",
- No link "CONTATO", opção " FALE CONOSCO ", " formulário Fale Conosco;
- No link "ACESSO À INFORMAÇÃO", opção "SIC", " formulário SIC";
- Presencialmente na Rua da Matriz, s/n - Centro

QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO?

30 (trinta) dias.

PRINCIPAIS SERVIÇOS

-AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Como posso avaliar os serviços prestados?

É possível encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios para a Ouvidoriada Câmara Municipal, através do portal <https://www.cmnovaiorque.ma.gov.br/portal/> pelo telefone **(99) 9 9102-4515** ou, ainda, presencialmente.